



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 712, segunda-feira, 05 de junho de 2017

---

### **LEI Nº 8.398, de 5 de junho de 2017.**

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor R\$ 17.374.647,17 (dezesete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| U. O.  | Unidade Orçamentária           | Funcional Programática | Projeto/ Atividade  | Fontes de Recurso | Modalidades de Aplicação | VALOR R\$            |
|--------|--------------------------------|------------------------|---|-------------------|--------------------------|----------------------|
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.451.0014.1.1022     | Adequações e manutenção das instalações do HMSJ - FMS   | 0.6.33            | 4.4.90                   | 987.551,46           |
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.451.0014.1.1021     | Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos - FMS  | 0.6.33            | 4.4.90                   | 671.346,00           |
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.451.0014.1.1022     | Adequações e manutenção das instalações do HMSJ - FMS   | 0.6.38            | 4.4.90                   | 2.022.852,03         |
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.451.0014.1.1021     | Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos - FMS  | 0.6.38            | 4.4.90                   | 648.314,98           |
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.451.0014.1.1021     | Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos - FMS  | 0.6.88            | 4.4.90                   | 118.644,93           |
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.301.0006.2.1119     | Manutenção e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS  | 0.6.38            | 3.3.90                   | 1.824.553,82         |
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1121     | Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS | 0.6.38            | 3.3.90                   | 4.982.838,09         |
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1121     | Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS | 0.6.38            | 4.4.90                   | 500.000,00           |
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.122.0006.2.1131     | Fortalecimento da Gestão do SUS - FMS   | 0.6.38            | 3.3.90                   | 500.000,00           |
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.304.0006.2.1127     | Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em saúde - FMS                                    | 0.6.38            | 3.3.90                   | 500.000,00           |
| 46.001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.0006.2.1121     | Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS | 0.6.67            | 3.3.90                   | 1.061.094,22         |
| 46.002 | Secretaria de Saúde - SES      | 10.122.0002.2.1353     | Despesas com pessoal - SES - FMS  | 0.6.38            | 3.1.90                   | 3.557.451,64         |
|        |                                |                        |   |                   | <b>TOTAL</b>             | <b>17.374.647,17</b> |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/06/2017, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0824236** e o código CRC **4AAE5498**.

## **LEI Nº 8.399, de 5 de junho de 2017.**

### **Dispõe sobre a modificação de afetação de área pública municipal.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º A área pública abaixo descrita tem sua afetação modificada da categoria de bem de uso comum do povo, destinada a arruamento (abertura da Avenida Projetada Irmãs Lauer), para equipamento comunitário, para instalação de uma unidade de saúde, de acordo com manifestação favorável da comunidade em audiência pública realizada na data de 21/11/16:

Terreno, com área total de 3.013,74 m<sup>2</sup>, de formato irregular, situado neste município de Joinville, destinada à Avenida Projetada (Irmãs Lauer), com a largura de 30,00 metros, localizada à 37,00 metros, para sudoeste da rua Aracaju, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao nordeste, medindo 32,50 metros no prolongamento da mesma Avenida Projetada; ao sudoeste, em duas linhas, sendo a primeira no sentido leste-oeste, medindo 18,30 metros, a segunda tomando rumo sul-norte, medindo 42,56 metros, extremando em terras da mesma Avenida Projetada e em terras destinadas à rua Indaial; ao noroeste, lado direito de quem da rua Aracajú olha a faixa de terras, em duas linhas, partindo do nordeste para sudoeste, medindo a primeira 68,54 metros e a segunda em curva para a direita, com raio de 6,00 metros, medindo o desenvolvimento 15,08 metros, extremando com terras de H. Carlos Schneider S/A - Comércio e Indústria; ao sudeste, lado esquerdo de quem da rua Aracajú olha a faixa de terras, medindo 115,00 metros, extremando com terras de H. Carlos Schneider S/A - Comércio e Indústria. Proprietário: MUNICÍPIO DE JOINVILLE, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 146.365, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2017, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0824374** e o código CRC **26B37375**.

## **LEI Nº 8.400, de 5 de junho de 2017.**

### **Institui a Câmara Intersetorial de Segurança Pública - CAISP.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Pública – CAISP, com base na Lei Federal nº 11.530 de 24 de outubro de 2007, como órgão de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Pública – CAISP, atuará como espaço de discussão permanente, com foco em programas e ações estratégicas dirigidas à prevenção e controle da violência e criminalidade no Município.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, a Câmara Intersetorial de Segurança Pública – CAISP poderá firmar recíproca cooperação técnica entre os órgãos federados ou entidades da sociedade civil, visando a solução de questões de interesse local no âmbito da Segurança Pública, operando por consenso, sem hierarquia e com respeito à autonomia e às competências próprias de cada Órgão.

Art. 3º Compete à Câmara Intersetorial de Segurança Pública:

I - promover a integração e articulação de programas e ações estratégicas dirigidas à prevenção e controle da violência e criminalidade;

II - desenvolver, integrar e implementar políticas de segurança pública no Município;

III - analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança, das Câmaras Técnicas, Observatório Municipal de segurança Pública, entre outros afins;

IV – identificar os principais fatos que influem na criminalidade e violência a fim de propor conjuntamente soluções, objetivando a implementação de ações preventivas, bem como a modernização e qualificação da gestão do conhecimento;

V – fomentar o aperfeiçoamento dos órgãos integrantes;

VI – monitorar e avaliar os resultados dos programas implementados.

Art. 4º Terá assento obrigatório na Câmara Intersetorial de Segurança Pública o Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública e, como convidados especiais para reuniões, de acordo com a abordagem temática de competência, os seguintes representantes dos órgãos municipais, convocados pelo Prefeito, na condição de Coordenador-Geral, na forma do disposto no inciso I, do art. 7º da presente Lei:

I - Secretário(a) de Comunicação;

II - Secretário(a) da Saúde;

III - Secretário(a) de Educação;

IV - Secretário(a) do Meio Ambiente;

V - Secretário(a) de Assistência Social;

VI – Secretário(a) de Cultura e Turismo;

VII – Secretário(a) de Desenvolvimento Rural;

VIII – Secretário(a) de Esportes;

IX – Secretário(a) de Habitação;

X – Secretário(a) de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

XI – Secretário(a) de Infraestrutura Urbana;

XII – Secretário(a) de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. **VETADO.**

Art. 5º Os Órgãos Federados e/ou Entidades da Sociedade Civil com competências no âmbito da Segurança Pública serão convidados a participar dos trabalhos da Câmara Intersetorial de Segurança Pública – CAISP.

Art. 6º As funções dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Pública não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 7º A Câmara Intersetorial de Segurança Pública será composta por:

I - Coordenador-Geral;

II - Secretário Executivo;

III - Assessor de Coordenação

Art. 8º Caberá ao Prefeito ocupar o cargo de Coordenador-Geral.

Art. 9º O cargo de Secretário Executivo será exercido pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 10. O assessor de coordenação terá atividade subordinada à Câmara Intersetorial de Segurança Pública e será exercido pelo Gerente da Unidade de Segurança Pública da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 11. A Câmara Intersetorial de Segurança Pública - CAISP vincula-se à estrutura administrativa da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art. 12. São atribuições do Coordenador-Geral da Câmara Intersetorial de Segurança Pública:

I – orientar e controlar as atividades desenvolvidas na Câmara Intersetorial de Segurança Pública;

II – identificar, com os demais membros, temas prioritários para a segurança pública no Município e constituir grupos de trabalho para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a estes temas específicos;

III – incentivar a produção de indicadores criminais através de fontes alternativas às polícias (pesquisa de vitimização, etc.);

IV – garantir um planejamento onde a inteligência e a estatística sejam utilizadas de forma integrada;

V – promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;

VI – consolidar e manter a Câmara Intersetorial de Segurança Pública;

VII - presidir as reuniões da Câmara Intersetorial de Segurança Pública.

Art. 13. São atribuições do Secretário Executivo da Câmara Intersetorial de Segurança Pública:

I – elaborar e acompanhar a pauta de trabalho da CAISP;

II – auxiliar o Coordenador-Geral na condução das reuniões, facilitando o andamento e intermediando os membros presentes;

III – agendar as reuniões da CAISP.

Art. 14. São atribuições do Assessor de Coordenação da Câmara Intersetorial de Segurança Pública:

I – secretariar as reuniões e lavrar as atas;

II – organizar, protocolar, preparar, expedir, disponibilizar e arquivar os documentos da Câmara Intersetorial de Segurança Pública;

III – coletar e sistematizar as informações produzidas pelas instituições, visando subsidiar as reuniões da Câmara Intersetorial de Segurança Pública;

IV – disponibilizar o livro ata para registro;

V – manter atualizados e organizados os manuais organizacionais e o acervo bibliográfico para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Pública;

VI – intermediar os contatos e intercâmbios de informações e procedimentos com os diversos órgãos públicos ou particulares, de interesse da Câmara Intersetorial de Segurança Pública;

VII – elaborar relatórios de atividades semestralmente.

Art. 15. As reuniões da Câmara Intersetorial de Segurança Pública serão:

I – ordinárias;

II – extraordinárias.

Art. 16. As decisões da Câmara Intersetorial de Segurança Pública serão tomadas por maioria de seus membros, com respeito à autonomia e às competências próprias de cada Órgão ou entidade participante.

Art. 17. As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente e convocadas pelo Prefeito, na condição de Coordenador-Geral, através do assessor de coordenação com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 18. As Reuniões Extraordinárias ocorrerão por convocação do(a) Coordenador-Geral.

Parágrafo único. Em caso de urgência, a convocação poderá ser imediata.

Art. 19. Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos pelos quais foram convocadas.

Art. 20. Em função dos assuntos a serem tratados na Câmara, poderão ser convidados representantes de outras instituições, órgãos e/ou representantes da sociedade civil.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2017, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826811** e o código CRC **BFDADA79**.

**DECRETO N° 29.092, de 5 de junho de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 01 de junho de 2017:

- Fernando Luiz Lucindo, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0822487** e o código CRC **753AED22**.

**DECRETO N° 29.093, de 5 de junho de 2017.****Reconduz membros para compor o Conselho Deliberativo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 9º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012 e pela Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014;

Considerando o fim do mandato e a manutenção da composição dos membros do Conselho Deliberativo do DETRANS, nomeados pelo Decreto nº 20.400, de 04 de abril de 2013 e alterações posteriores,

**DECRETA:**



Art. 1º Ficam reconduzidos para compor o Conselho Deliberativo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS os membros do mandato do Decreto nº 20.400, de 04 de abril de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 20.669, de 22 de maio de 2013 e pelo Decreto nº 24.185, de 27 de março de 2015.

Art. 2º Os conselheiros exercerão mandato individual de 03 (três) anos, admitida recondução por igual período, ou exoneração a qualquer tempo.

Art. 3º Ocorrendo vaga no Conselho Deliberativo, assumirá para completar o mandato o respectivo suplente.

Art. 4º A função de conselheiro não é remunerada, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0822657** e o código CRC **C99B373C**.

**DECRETO Nº 29.042, de 31 de maio de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Eliandro Freire de Lima, matrícula 48.484, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2017, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0822524** e o código CRC **F5BD3231**.

**DECRETO N° 29.094, de 5 de junho de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Caroline Tremel Bueno, matrícula 48.641, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2017, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826091** e o código CRC **7678709B**.

## DECRETO N° 29.095, de 5 de junho de 2017.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sonia Ferreira de Souza Cani, matrícula 48.642, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2017, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826124** e o código CRC **D046DEC5**.

**DECRETO N° 29.096, de 5 de junho de 2017.**

**Revoga Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 29.079, de 31 de maio de 2017, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ZILDA CIDRAL, matrícula n. 16, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, lotado na Câmara de Vereadores de Joinville, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2017, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826174** e o código CRC **3708C192**.

**DECRETO N° 29.097, de 5 de junho de 2017.**

**Revoga Decreto e Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a ADOLINA SCHWEIG, na condição de cônjuge do servidor falecido ALMIRO SCHWEIG, matrícula n. 25.398-3, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 07 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2016.

Art. 3º Fica Revogado o Decreto n. 28.984, de 23 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, n° 704, de 24 de maio de 2017 (código verificador n° 0790768).

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2017, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826197** e o código CRC **E70C644E**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

### PORTARIA Nº 115/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 239/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Praças, Parques e Arborização:

- Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Titular
- Aleksandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular
- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular
- Frankisleine Martins- Matrícula 23522 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821370** e o código CRC **0468387B**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

### PORTARIA Nº 115/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 239/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Praças, Parques e Arborização:

- Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Titular
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular
- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular
- Frankisleine Martins- Matrícula 23522 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821377** e o código CRC **A852E948**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

### PORTARIA Nº 116/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;



Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 239/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Praças, Parques e Arborização:

- Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Titular
- Aleksandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular
- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular
- Frankisleine Martins- Matrícula 23522 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,  
**Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821380** e o código CRC **0093B9F2**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 092/2017 - DETRANS

#### Institui Comissão para Fiscalização – Compra Direta nº 021/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização para a Compra Direta nº 021/2017, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e o **Instituto FENACON, inscrito no CNPJ nº 11.825.802/0001-57**, que possui por objeto a contratação de empresa para aquisição de certificado digital, a ser utilizado pelo Diretor Presidente desta Autarquia.

A comissão fica assim constituída:

- Andréa cristina Zimmermann, matrícula 657
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; VIII – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação

e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2017.

**Bráulio César da Rocha Barbosa**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2017, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0819692** e o código CRC **B112D108**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA**

**PORTARIA Nº 80/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.030983-5, em face da empresa Egon Kluk Stadler – ME. (CNPJ nº 25.306.696/0001-00), para apuração de existência de descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 213/2016, referente à escusa de fornecer os produtos registrados na ARP, bem como não apresentação das certidões de regularidade fiscais solicitadas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0806855, exarado pela Gerência de Suprimentos em 02 de junho de 2017.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.030983-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 38/2017 (0639255).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0822640** e o código CRC **EC223A42**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 106/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Fernando de Aviz EPP, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 015/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826181** e o código CRC **7FB5AB94**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 105/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa RSUL LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 015/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

## Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826177** e o código CRC **6C710DDD**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº . 104/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Satélite Comercial Ltda, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 015/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826162** e o código CRC **577ED46E**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 222/2017**

Designa servidores para verificar autenticidade de comprovantes de escolaridade.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Resolve:



Designar os servidores abaixo listados, lotados na Divisão de Gestão de Pessoas, a solicitar junto às Instituições de Ensino e Órgãos responsáveis das Secretarias de Educação Federal, Estaduais e Municipais, documentos que atestem a autenticidade dos comprovantes de escolaridade apresentados por servidores desta Câmara de Vereadores.

Nice Mara Guimarães Ferreira - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Leonor Maria Trisotto - Secretário Legislativo

Milena Bruns - Secretário Legislativo

Rogério Kotkiewicz Coimbra - Secretário Legislativo

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827379** e o código CRC **4407BDA6**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 224/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2017:

- Alexandre Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricinho Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827382** e o código CRC **EEA709F6**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 225/2017

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2017:

- Ana Paula Simões Vaz, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827384** e o código CRC **663EF466**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 226/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2017:

- Valdeci da Maia, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827415** e o código CRC **4CABE01C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 227/2017

Exonera servidores

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2017:

- Everaldo Maximiano, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – PMDB;
- Sidinei de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

Fernando Krelling  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827418** e o código CRC **E40961C7**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 228/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2017:

- Jefferson Jordão Marques, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cláudio Nei Aragão (PMDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827424** e o código CRC **BE299BE6**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 229/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de junho de 2017:

- Reinaldo Antonio Baldesin, do cargo de Assessor Especial junto à Diretoria Financeira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1° de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827429** e o código CRC **8894E49B**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

Portaria n° 230/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2017:

- Altevir Mafra, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador James Schroeder - PDT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827436** e o código CRC **8ADE07D9**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 231/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2017:

- Reinaldo Antonio Baldesin, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827442** e o código CRC **C064D471**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 232/2017

### Transferência

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

### Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2017,

- João Batista de Souza Siqueira, do cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Tecnologia da Informação para o cargo de Assessor Especial junto à Diretoria Financeira;
- Renan Dalcin Pereira, do cargo de Assessor Especial junto à Diretoria Geral para o cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Tecnologia da Informação;
- Juarez Vieira, do cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Assuntos Legislativos para o cargo de Assessor Especial junto à Diretoria Geral;



- Airton Apolinario, do cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Comunicação Social para o cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Assuntos Legislativos.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827444** e o código CRC **F5C401CE**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 233/2017

### Transferência

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2017,

- Lydia Christina Brunato de Camargo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Fachini para o cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Comunicação Social.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827445** e o código CRC **0391D84C**.

### EXTRATO SEI Nº 0825967/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 05 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 05/06/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: KONARDI FERRAMENTARIA LTDA

Endereço: Rua Tapajós, 94, Zona Industrial Norte

Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.

Código da Atividade: 12.20.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 05/06/2017, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0825967** e o código CRC **0ABFB5B9**.

**EXTRATO SEI N° 0826027/2017 - SEMA.UCA**

Joinville, 05 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 05/06/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: USIMEGA USINAGEM LTDA

Endereço: Rua Francisco Alves, 119, Floresta

Atividade: Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.

Código da Atividade: 12.80.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 05/06/2017, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0826027** e o código CRC **0971A6C8**.

**EXTRATO SEI N° 0821534/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 223/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Sudoeste** e a empresa contratada **TRANSFRAN TRANSPORTES LTDA ME**, que versa a **contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m3 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura da Região Sudoeste, na forma de Pregão Presencial nº 018/2015**. O Município **rescinde amigavelmente** o contrato pelas razões descritas no documento SEI nº 0787094 - Anexo Carta da Empresa. Em conformidade com o memorando nº 0786768 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821534** e o código CRC **9F640869**.

## EXTRATO SEI Nº 0818255/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2017.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 241/2017

Empenho: 400/2017

Ata de Registro de Preços: 05/2017

Detentora: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 04/05/2017

Valor da autorização: R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818255** e o código CRC **7D2F2AEB**.

## EXTRATO SEI Nº 0818298/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2017.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 290/2017

Empenho: 462/2017

Ata de Registro de Preços: 07/2017

Detentora: HUDSON HENRIQUE BAPTISTA

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JONVILLE.

Data: 23/05/2017

Valor da autorização: R\$ 300,00 (trezentos reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818298** e o código CRC **3044C560**.

## EXTRATO SEI Nº 0818299/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2017.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 298/2017

Empenho: 460/2017

Ata de Registro de Preços: 07/2017

Detentora: HUDSON HENRIQUE BAPTISTA

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JONVILLE.

Data: 26/05/2017

Valor da autorização: R\$ 57,96 (cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)

FERNANDO KRELLING  
 Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818299** e o código CRC **9DC1E350**.

### EXTRATO SEI Nº 0818302/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2017.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 210/2017

Empenho: 347/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Data: 20/04/2017

Valor da autorização: R\$ 153,40 (cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

FERNANDO KRELLING  
 Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818302** e o código CRC **55E30885**.

---

### EXTRATO SEI Nº 0818313/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2017.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 225/2017

Empenho: 396/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Data: 02/05/2017

Valor da autorização: R\$ 221,60 (duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818313** e o código CRC **A8C2EBE6**.

---

### EXTRATO SEI Nº 0818322/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2017.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Número: 224/2017

Empenho: 395/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Data: 02/05/2017

Valor da autorização: R\$ 221,60 (duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818322** e o código CRC **833B66D7**.

**EXTRATO SEI Nº 0818325/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 01 de junho de 2017.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Número: 226/2017

Empenho: 397/2017

Ata de Registro de Preços: 06/2017

Detentora: ARAQUARI IMPRESSÕES LTDA – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 02/05/2017

Valor da autorização: R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville



O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818325** e o código CRC **A2361DAA**.

### EXTRATO SEI Nº 0818330/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2017.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 240/2017

Empenho: 330/2017

Ata de Registro de Preços: 04/2017

Detentora: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JONVILLE.

Data: 04/05/2017

Valor da autorização: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818330** e o código CRC **1BDE71AD**.

**EXTRATO SEI Nº 0818332/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 01 de junho de 2017.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Número: 277/2017

Empenho: 433/2017

Ata de Registro de Preços: 07/2017

Detentora: HUDSON HENRIQUE BAPTISTA

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 12/05/2017

Valor da autorização: R\$ 339,48 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818332** e o código CRC **90A7E544**.

**EXTRATO SEI Nº 0818340/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 01 de junho de 2017.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Número: 281/2017

Empenho: 447/2017

Ata de Registro de Preços: 05/2017

Detentora: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 16/05/2017

Valor da autorização: R\$ 2.380,80 (dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818340** e o código CRC **1BBE41C3**.

### EXTRATO SEI Nº 0818346/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2017.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 282/2017

Empenho: 452/2017

Ata de Registro de Preços: 08/2017

Detentora: GRÁFICA PRÍNCIPE EIRELI – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 17/05/2017

Valor da autorização: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818346** e o código CRC **309450F1**.

## EXTRATO SEI Nº 0818354/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2017.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 288/2017

Empenho: 448/2017

Ata de Registro de Preços: 05/2017

Detentora: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 22/05/2017

Valor da autorização: R\$ 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818354** e o código CRC **31DE1EFB**.

## EXTRATO SEI Nº 0818361/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de junho de 2017.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Número: 289/2017

Empenho: 461/2017

Ata de Registro de Preços: 06/2017

Detentora: ARAQUARI IMPRESSÕES LTDA – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 23/05/2017

Valor da autorização: R\$ 415,32 (quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818361** e o código CRC **6C0CCE77**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0817306/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **594/2017**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 81.977,50 (oitenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 01/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817306** e o código CRC **83AAD687**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0817249/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **590/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Emitida em 01/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817249** e o código CRC **5B5ADBCC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0817276/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **593/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Emitida em 01/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817276** e o código CRC **2B30F000**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0817272/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **592/2017**. Empresa

Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Emitida em 01/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817272** e o código CRC **C1FD401F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0817263/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **591/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Emitida em 01/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817263** e o código CRC **46067CC5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0815397/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **589/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL ONIX LTDA EPP**, para Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 4.763,60 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Emitida em 01/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0815397** e o código CRC **E9901E34**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0815317/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **588/2017**. Empresa Contratada: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, para Aquisição de Kits de Higiene Bucal para uso no projeto no PSE. Valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais). Emitida em 01/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0815317** e o código CRC **11DDFCE1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0815218/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **586/2017**. Empresa Contratada: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 78.540,40 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos). Emitida em 01/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0815218** e o código CRC **6CC87BF2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0815235/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **587/2017**. Empresa Contratada: **ELI**



**LILLY DO BRASIL LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 79.919,80 (setenta e nove mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos). Emitida em 01/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0815235** e o código CRC **80D7EF23**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0815169/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **585/2017**. Empresa Contratada: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, para Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 4.286,00 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais). Emitida em 01/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0815169** e o código CRC **E2303EA4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0813976/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **014/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada **VIDEPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA**, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, emitida em 20/01/2017, no valor de R\$ 5.257,89 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0813976** e o código CRC **B967E1F0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0820672/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **109/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0820672** e o código CRC **CDAAE5F1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0820578/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **108/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 16.232,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0820578** e o código CRC **F913AD5D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0819385/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **106/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0819385** e o código CRC **D94329A5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0819418/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **107/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 31/05/2017, no

valor de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0819418** e o código CRC **1591803C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0819328/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **105/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 30.314,50 (trinta mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0819328** e o código CRC **12099078**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0824748/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **112/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa

contratada VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0824748** e o código CRC **71ACA096**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0824663/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **111/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0824663** e o código CRC **5C339941**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0825228/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de

Fornecimento nº 115/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0825228** e o código CRC **34E3B980**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0824856/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 113/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 132.253,50 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0824856** e o código CRC **D86072E6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0824879/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **114/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0824879** e o código CRC **14518957**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0820614/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de junho de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 800064/2017**

CONTRATO Nº: 136/2017

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Serviço de Plotagem para impressão de plantas de projetos, seja arquitetônico, hidráulico, elétrico para o Hospital Municipal São José

CONTRATADO: **CAPEG PRODUÇÕES GRAFICA-ME**

VALOR: **R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0820614** e o código CRC **43C796F9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0822304/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 02 de junho de 2017.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

**CONTRATADA: ADITUS CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria financeira.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços 004/2017.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 01/06/2017 a 31/05/2018.

**DATA:** 31/05/2017.

**Sérgio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2017, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0822304** e o código CRC **094EF8AC**.



**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0819323/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **141/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **ROSAURA ANGELICA SOLIGO**, que versa a **contratação de profissional para ministrar uma das palestras do "I Seminário Nacional da Educação Infantil: Joinville Território Que Educa"** sobre a temática: **"Articulação da Educação Infantil com Ensino Fundamental"**, para professores da **Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº. 087/2017**, assinado em **01/06/2017**, com a vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0819323** e o código CRC **E924F135**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0819464/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **123/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Arremate Comércio Digital Ltda ME**, que versa a **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 210/2016**, assinado em **24/05/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0819464** e o código CRC **D38FFE1F**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0823258/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **144/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, que versa a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira) da Prefeitura do Município de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 208/2016**, assinado em **02/06/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 11.734,08 (Onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0823258** e o código CRC **DABF21CA**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0821509/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **142/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a empresa contratada **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, que versa a **03 (três) inscrições para o “13º Congresso Mundos de Mulheres e Seminário Internacional Fazendo Gênero 11”**, que acontecerá em **Florianópolis/SC**, entre os dias **30 de julho a 04 de agosto de 2017**, para **(02) duas conselheiras e (01) uma secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação n° 083/2017**, assinado em **01/06/2017**, com a vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821509** e o código CRC **9372C82A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0821489/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **138/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a empresa contratada **Editora Amigos da Natureza Ltda EPP**, que versa a **Aquisição de material impresso tipo tablóide para ser distribuído em ações relacionadas ao trabalho infantil, em escolas do Município de Joinville, nos serviços socioassistenciais, nas conferências municipais de assistência social e dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, como por exemplo, onde a Comissão Intersetorial do**

**PETI, estará atuando, a fim de cumprir um dos cinco eixos das ações estratégicas do PETI - “ Informação e Mobilização”, a qual propõe a distribuição de materiais educativos sobre o Trabalho Infantil, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 078/2017, assinado em 01/06/2017, com a vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data da última assinatura, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821489** e o código CRC **5BA6BE16**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0818514/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 45/2017.

Objeto: FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOBOMBAS PARA O SISTEMA DE RECALQUE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: SOLUS MOTOBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Valor: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).

Data: 31/05/2017.

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818514** e o código CRC **8DB632A2**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0804010/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **090/2017**, destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Fornecedor: COOP DOS TRABALHADORES ASSENT REGIAO PORTO ALEGRE LTDA. Valor Total: R\$ 251.600,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 0589201, de 17 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0804010** e o código CRC **A38438EF**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0809229/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **095/2017**, destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Fornecedor: EVA VEIGA WIEZBICKI. Valor Total: R\$ 19.979,40.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 0589201, de 17 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809229** e o código CRC **2417C57D**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0812502/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **101/2017**, destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Fornecedor: ASSOC PROD ORGANICOS DO PLAN V DO ITAJAI E LITORAL CAT ECOFRUTAS. Valor Total: R\$ 350.780,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 0589201, de 17 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0812502** e o código CRC **00039211**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0819715/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato n° **323/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Leste** e a empresa contratada **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA**, que versa a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial n° 145/2016. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/11/2018 e 26/09/2018, respectivamente. Justifica-se objetivando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta subprefeitura. Em conformidade com o memorando SEI n° 0770953 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0819715** e o código CRC **D5660C06**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0825328/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 05 de junho de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº. 042/2013:

**LICITAÇÃO:** Concorrência nº. 043/2013-I

**EMPRESA CONTRATADA:** JMS Serviços de Trânsito LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.578.279/0001-34

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva e corretiva nos controladores e equipamentos semafóricos já adquiridos pelo Município de Joinville, conforme Anexos do Edital.

**DATA:** 02/06/2017

**PRAZO:** 01/07/2017 a 31/12/2017

**Bráulio César da Rocha Barbosa**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2017, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0825328** e o código CRC **B445A7F3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0825502/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato n° 012/2011, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente** e a empresa contratada **PRESTADORA DE SERVIÇOS AUGUSTUS LTDA**, que versa a **execução de serviços de aplicação de larvicida para controle de simulídeos, na área rural do município de Joinville – SC e no local denominado Alto Quirirí, em atendimento ao Programa de Controle Ambiental e Entomológico de Vetores Hematófagos das Margens dos Rios de Joinville – SC, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra, na forma da Concorrência Pública n° 001/2010**. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de maio/2016 à abril/2017, em 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento). Alterando, assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte reais) para R\$ 205.380,00 (duzentos e cinco mil trezentos e oitenta reais), ou alterando o valor unitário do ponto de aplicação de R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) para R\$ 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente memorando n° 0778092, e sendo previsto no contrato na Cláusula Quinta: Os preços contratuais constantes da proposta de preço da empresa contratada serão ajustados anualmente, a partir da data da apresentação das propostas, em cumprimento às legislações municipais, estaduais e federais. O índice de reajuste a ser utilizado será o IGPM.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0825502** e o código CRC **6BE8EF27**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0825465/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 017/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA**, que versa a contratação de empresa especializada de engenharia na prestação de serviços de reparação e reforma da cobertura da sede da Subprefeitura Leste, com o conserto e reposição da estrutura de cobertura e telhas, na forma do edital da Tomada de Preços nº 237/2016. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/02/2018 e 09/08/2017, respectivamente. Justifica-se em função da necessidade de complementação da execução de serviços para a obra, tendo em vista a dificuldade da empresa manter um ritmo normal da obra, pois somente 50% do prédio foi liberado para intervenção de reforma permanecendo o restante do prédio em funcionamento normal. Em conformidade com o memorando SEI nº 0789044 - SEINFRA.UNO e SEI nº 0796343 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2017, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0825465** e o código CRC **FD4C7260**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0819197/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 02 de junho de 2017.

3º Termo Aditivo – Data: 31/05/2017

**Contrato:** nº 735/2015 - Data: 07/12/2015**Referente:** Alteração de Programação Físico-orçamentária**Empresa:** Banco de Olhos de Joinville, inscrito no CNPJ/MF nº: 83.791.848/0001-03

**Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia de média ou média e de alta complexidade, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma do Credenciamento Universal Edital 327/2014.

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Programação físico-orçamentária atual:**

**Valor:** R\$ 504.451,50 (Quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) por mês.

**Justificativa:** Alteração de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 735/2015 firmado em 07/12/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0819197** e o código CRC **977EB410**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0825288/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de junho de 2017.

**Contrato: 187/2016** (assinado em **13/07/2016**).

**2º Termo Aditivo ALTERANDO** o fiscal para as Sras. Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre - matrícula 45.145 como titular e a Sra. Ariane Almeida Hoffmann de Barros – matrícula 36.953 como suplente, conforme Portaria nº 056/2017/SMS - 0792634.. Termo assinado em 02/06/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do LMJ, na forma do **Pregão Presencial nº. 061/2016**.

**Empresa: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0825288** e o código CRC **0C36D73F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0809393/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 013/2017**, destinado à **contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva - padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: AZ Construções Ltda. – EPP – R\$ 427.920,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809393** e o código CRC **CE29BD6C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0809854/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 010/2017**, destinado à **contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: Planotec Construções Ltda. – ME – R\$ 428.935,06.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809854** e o código CRC **8A0D36C6**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0822223/2017 - IPREVILLE.NAD****AVISO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 013, de 20/02/2017, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA Microempresa – ME E Empresa de Pequeno Porte – EPP, execução indireta pelo regime de empreitada por preço global**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDIM EXTERNO E VASOS DE PLANTAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E PLANTAS ORNAMENTAIS**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VIII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão.

O envelope nº 1 – **Proposta de Preço** e o envelope nº 2 – **Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08h:30min** do dia **20 de junho de 2017**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **10:00h** do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou solicitado através do e-mail [niviane@ipreville.sc.gov.br](mailto:niviane@ipreville.sc.gov.br). Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site* [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

As empresas interessadas poderão visitar e fazer o reconhecimento do local onde serão prestados os serviços, a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais integram as condições do contrato para execução dos serviços descritos no presente instrumento e seus anexos.

As visitas deverão ser agendadas com antecedência junto ao Setor Administrativo, com a servidora Niviane Zschornack, através do fone 3423-1900, ramal 224, no horário das 8:00h às 13:00h, até o segundo dia anterior da data da entrega dos envelopes.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 01 de junho de 2017.

**Sergio Luiz Miers**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0822223** e o código CRC **044B2910**.

### COMUNICADO SEI Nº 0811046/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de maio de 2017.

Joinville, 18 de maio de 2017

Ofício nº 03/2017 – DG, referente às diárias concedidas aos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville referente ao mês de abril /2017, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

**Vereador:** James Schroeder-PDT

**Destino:** Curitiba-PR

**Data da saída:** 03/04/2017 – 19h

**Data de retorno:** 07/04/2017 – 22h

**Motivo da viagem:** Participação nos eventos: "XI Simpósio Nacional de Recuperação de Áreas Degradadas" e "Uma Nova Governança Ambiental" promovidos pela SOBRADE - Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas. Buscar informações sobre a gestão ambiental brasileira, seus princípios e métodos para fazer face de forma eficaz à

realidade dos processos e das atividades humanas; à complexidade das situações sociais, ambientais e econômicas; ao aumento das demandas e à diversidade das possibilidades de abordagem e solução das inúmeras áreas de conhecimento. Conhecer as práticas de uma gestão preditiva, integrada e sistêmica, cuja base é a costura transversal entre áreas de conhecimento, setores, níveis e projetos de governo e políticas públicas.

**Vereador:** Maurício Peixer - PR

**Destino:** Florianópolis - SC

**Data da saída:** 05/04/2017 – 8h

**Data de retorno:** 07/04/2017 – 16h

**Motivo da viagem:** Participação no "3º Congresso Sul Brasileiro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais", promovido pela Gestão Pública Online.

**Vereador:** Wilson Paraíba-PSB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data de saída:**10/04/2017- 19h30

**Data de retorno:**11/04/2017- 18h

**Motivo da viagem:** Dia 11/04 às 8h30, compromisso no Gabinete da Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt; - às 11h, compromisso no Gabinete da Deputada Estadual Luciane Carminatti, presidente da Comissão de Educação da ALESC (Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina); às15h - reunião com a Sra. Maria Clara Kaschny Schneider, Reitora do instituto Federal de Santa Catarina IFSC (Instituto Federal de Santa Catarina), e o Diretor do Campus IFSC (Instituto Federal de Santa Catarina) de Joinville Sr. Valter Vander de Oliveira, para tratar do processo de doação das Escolas Conselheiro Mafra e Padre Carlos do Estado para o Campus Unidade Joinville IFSC. Local: Rua 14 de Julho, nº 150, bairro Coqueiros. Nesta audiência o Deputado Estadual Patrício Destro também tratou com a Reitora Maria Clara sobre a destinação de valor, para a reforma de ambas as escolas, através de uma emenda de sua autoria. Motivo da viagem: pleito para criação de campus do IFSC na zona sul de Joinville.

**Vereador:** Odir Nunes - PSDB

**Destino:** Florianópolis - SC

**Data da saída:** 11/04/2017 – 8 h

**Data de retorno:** 11/04/2017 – 18h

**Motivo da viagem:** - Dia 11/04, às 11h - Reunião no gabinete da Deputada Estadual Luciane Carminatti, Presidente da Comissão de Educação da ALESC; às14h - Reunião com a Sra. Maria Clara Kaschny Schneider, Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Pauta das reuniões: Processo de doação das Escolas Conselheiro Mafra e Padre Carlos do Estado para o Campus Unidade Joinville IFSC.

**Vereador:** Rodrigo Fachini-PMDB

**Destino:** Curitiba - PR

**Data da saída:** 05/04/2017 – 19h

**Data de retorno:** 06/04/2017 – 19h

**Motivo da viagem:** Dia 06/04 – às 9h, participar juntamente com a Comissão de Urbanismo, da reunião com o Sr. Marcelo Fidler, da Empresa Rumo All, e às 14h com o Sr. Sérgio Augusto Fernandes da ANTT/SC. Pauta: Passagens de nível nos principais cruzamentos de linha férrea em Joinville.

**Comissão de Urbanismo, Obras, Serv. Público e Meio Ambiente.**

**Vereadores:** Adilson Girardi-SD, Wilson Paraíba-PSB, Fábio Dalonso-PSD e Richard Harrison-PMDB

**Destino:** Curitiba - PR

**Data da saída:** 05/04/2017 – 19h

**Data de retorno:** 06/04/2017 – 19h

**Motivo da viagem:** Dia 06/04 às 9h - Reunião com o Sr. Marcelo Fidler da Empresa Rumo All, e às 14h com o Sr. Sérgio Augusto Fernandes da ANTT/SC. Pauta: Passagens de nível nos principais cruzamentos de linha férrea em Joinville.

#### **Comissão da Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.**

**Vereadores:** Cláudio Aragão- PMDB, e Tânia Larson-SD

**Destino:** Florianópolis - SC

**Data da saída:** 10/04/2017 – 19h30

**Data de retorno:** 11/04/2017 – 18h

**Motivo da viagem:** Dia 11/04 às 8h30, compromisso no Gabinete da Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt; - às 11h, compromisso no Gabinete da Deputada Estadual Luciane Carminatti, presidente da Comissão de Educação da ALESC; e às 15h - reunião com a Sra. Maria Clara Kaschny Schneider, Reitora do instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), e o Diretor do Campus IFSC de Joinville Sr. Valter Vander de Oliveira, para tratar do processo de doação das Escolas Conselheiro Mafra e Padre Carlos do Estado para o Campus Unidade Joinville IFSC. Local: Rua 14 de Julho, nº 150, bairro Coqueiros. Nesta audiência o Deputado Estadual Patrício Destro também tratou com a Reitora Maria Clara sobre a destinação de valor, para a reforma de ambas as escolas, através de uma emenda de sua autoria. Motivo da viagem: pleito para criação de campus do IFSC na zona sul de Joinville.

**Vereador:** Mauricinho Soares - PMDB

**Destino:** Brasília - DF

**Data da saída:** 10/04/2017 – 14h

**Data de retorno:** 13/04/2017 – 17h

**Motivo da viagem:** Acompanhar à Secretária de Saúde Sra. Francieli Cristini Schultz em viagem à Brasília para tratar sobre repasse de recursos para viabilidade de construção dos novos Postos de Saúde nos bairros Aventureiro e Jardim Sofia. No dia 11/04, às 8h30 reunião no Gabinete do Deputado Federal Mauro Mariani (PMDB) que posteriormente tem reunião no Ministério da Saúde para tratar sobre repasse de recursos para construção dos postos de saúde nos bairros Aventureiro e Jardim Sofia, a tarde agenda no Ministério da Educação. No dia 12/04 quarta-feira de manhã o Deputado Federal Mauro Mariani tem reunião no Ministério da Defesa Civil para tratar sobre as recentes enchentes no início deste ano em Joinville e o andamento dos repasses de recursos, à tarde agenda no Ministério da Segurança Nacional. No dia 13/04 de manhã reunião no Ministério das Cidades para tratar sobre recursos para serem investidos em obras de ampliação e construção de novas galerias no município, à tarde retorna a Joinville.

**Vereador:** Wilson Paraíba-PSB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data de saída:**12/04/2017- 12h

**Data de retorno:**12/04/2017- 20h

**Motivo da viagem:** Agenda dia 12/04, às 16h no IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Praça Getúlio Vargas, nº 260, Centro, Florianópolis. Assunto: Implantação dos empreendimentos Loteamento Espinheiro - Condomínio I e II, no município de Joinville, que estão sob análise do instituto.

**Vereador:** Odir Nunes - PSDB

**Destino:** Brasília - DF

**Data da saída:** 25/04/2017 – Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 28/04/2017 – Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participação na XV Marcha dos Vereadores.

**Vereador:** Natanael Jordão- PSDB

**Destino:** Brasília - DF

**Data da saída:** 25/04/2017 – Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 28/04/2017 – Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participação na XV Marcha dos Vereadores.

**Vereador:** Cláudio Aragão- PMDB

**Destino:** Florianópolis - SC

**Data da saída:** 18/04/2017 – 19h30

**Data de retorno:** 19/04/2017 – 16h30

**Motivo da viagem:** Dia: 19/04 às 8h30 - Reunião no Gabinete da Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt. Assunto: Apresentar e discutir o projeto de desmembramento e reestruturação da Delegacia da Mulher e do Idoso e de criação da Delegacia da Criança e do Adolescente em Joinville; às 11h - Reunião na Comissão de Educação da ALESC (Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina). Assunto: Apresentar em reunião ordinária da Comissão a Moção 228/2017, em que é solicitado o auxílio da referida Comissão na instalação de Campus do IFSC (Instituto Federal de Santa Catarina) na zona sul de Joinville.

**Vereador:** Richard Harrison - PMDB

**Destino:** Florianópolis - SC

**Data da saída:** 26/04/2017 – 19h30

**Data de retorno:** 27/04/2017 – 15h

**Motivo da viagem:** Cumprir agenda dia 27/04 às 8h30 com a Secretária Ada de Lucca da SJC (Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania), a fim de tratar sobre o projeto de lei que altera a LOT (Lei de Ordenamento Territorial), incluindo setor especial de segurança no complexo penitenciário



de Joinville. Local: Rua Frei Caneca nº 400 – Agronômica.

Juliano Will

Diretor Geral

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/06/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0811046** e o código CRC **0AE9E1EC**.

## COMUNICADO SEI Nº 0824731/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 05 de junho de 2017.

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 800012/2017 tem por objeto Contratação de Serviço de calibração para conjunto dosimétrico utilizado no setor Radioterapia do HMSJ;

Considerando que este equipamento é utilizado pelo Serviço de Física Médica no setor Radioterapia do HMSJ nas salas do Acelerador Linear e da Bomba de Cobalto, para monitoração de áreas cujas especificações do fabricante garantam sua adequação para os feixes de radiação utilizados e que servem para medir a dose de radiação do ambiente e que conforme exigência do artigo 54 da Resolução CNEN Nº 130, de 31 de maio de 2012, o equipamento deve ser calibrado a cada dois anos.

Considerando que a única forma do órgão federal receber os pagamentos do HMSJ é por

meio de boleto bancário com vencimento de 30 dias após a emissão da nota. E caso o pagamento não ocorra em dia haverá multa e juros diários e ainda poderá acarretar ao não fornecimento dos próximos serviços se não estiverem devidamente quitados;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

| Fonte de Recurso | Fornecedor                           | Nota Fiscal | Vencimento | Valor             | Data do Pagamento |
|------------------|--------------------------------------|-------------|------------|-------------------|-------------------|
| 38               | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 4460        | 12/05/2017 | R\$ 589,87        | 05/06/2017        |
| <b>Total</b>     |                                      |             |            | <b>R\$ 589,87</b> |                   |



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0824731** e o código CRC **EAD99586**.

### DECISÃO SEI Nº 0821547/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de junho de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 064/2017/NAT*

*Solicitante: I. S. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0821311) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usúaria I. S. R., assistida pela Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais, que objetivava o fornecimento de fórmula de leite hipercalórica em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821547** e o código CRC **8DCB3177**.

## DECISÃO SEI Nº 0822111/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de junho de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 066/2017/NAT*

*Solicitante: B. P. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0822049) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário B. P. R., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização de exame BERA com sedação em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0822111** e o código CRC **FE66AFB3**.

## ERRATA SEI Nº 0810764/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de maio de 2017.

### ERRATA Nº 002/2017

### REFERENTE RESOLUÇÃO Nº 023/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

### REGIMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## CAPÍTULO VI

### Dos Grupos de trabalho

[...]

**Artigo 9º** – Terminadas as discussões dos grupos de trabalho, as propostas serão descritas no Relatório de Grupo, o relator as entregará à Comissão de Relatoria da 12ª Conferência Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, não sendo permitidas “a posteriori”, quaisquer modificações no seu conteúdo.

#### **Acrescente-se:**

§ 1º – serão 30 propostas aprovadas para envio a Conferência Macrorregional de Saúde, sendo sorteados no dia da realização dos trabalhos, dois grupos de trabalho que apresentarão 7 (sete) propostas e dois grupos de trabalho que apresentarão 8(oito)

propostas.

## CAPÍTULO VII

### Regimento da Plenária Final

[...]

**Artigo 16** – A apreciação e votação do Relatório Final contendo as propostas concernentes ao temário, constantes na consolidação dos grupos de trabalho, será encaminhada na forma a seguir:

[...]

X – A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes.

#### **Acrescente-se:**

XI – Considerando que o município de Joinville realizará a etapa municipal, as propostas elencadas e seus delegados deverão ser obrigatoriamente remetidos para a etapa Macrorregional, a partir das quais haverá o encaminhamento de propostas e a eleição dos delegados para a Etapa Estadual.

## CAPÍTULO IX

### Da eleição dos delegados para a Conferência Estadual de Saúde

**Artigo 20** – A escolha dos delegados do município de Joinville indicados para a Conferência Estadual de Saúde ocorrerá imediatamente após a aprovação das Moções e obedecerá o seguinte fluxo:

[...]

**Onde lê-se: § 2º** – Será obedecido ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno da Conferência Estadual de Saúde, sendo: 20 (vinte vagas) assim distribuídas:

- 10 (dez) vagas para o segmento Usuário;
- 05 (cinco) vagas para o segmento Profissional de Saúde;
- 05 (cinco) vagas para os segmentos Governo e Prestadores de Serviço;

**Leia-se: § 2º** – Será obedecido ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno da Conferência Estadual de Saúde, sendo: 12 (doze vagas) assim distribuídas:

- 06 (seis) vagas para o segmento Usuário;
- 03 (três) vagas para o segmento Profissional de Saúde;
- 03 (três) vagas para os segmentos Governo e Prestadores de Serviço.

**Joinville, 29 de maio de 2017.**

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 02/06/2017, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0810764** e o código CRC **460D78A4**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0810783/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 30 de maio de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 026/2017**

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXVI 276ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de maio de 2017, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Ética e Conduta, conforme segue:

### **Segmento Governo**

1. Henrique Ludwigo Deckmann – 23ª Regional de Saúde;

### **Segmento Profissionais de Saúde**

2. Rosilda Veríssimo Silva – Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN);

### **Segmento Usuários**

1. Zenir Videte Werlich – Conselho Local de Saúde Saguauçu;

2. Gilberto Capistrano – Conselho Local de Saúde Parque Joinville.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 29 de maio de 2017.**

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider**,  
**Usuário Externo**, em 02/06/2017, às 18:49, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0810783** e o  
código CRC **8FFAFCBD**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0810786/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 30 de maio de 2017.

### **RESOLUÇÃO Nº 027/2017**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXVI 276ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de maio de 2017, **RESOLVE APROVAR** a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2017.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 29 de maio de 2017.**

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde



O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 02/06/2017, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0810786** e o código CRC **90DE2D8A**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0815950/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 008/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa L&E Comércio Atacadista Ltda EPP, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0815950** e o código CRC **83FF3D97**.